

À

Caixa - Gerência de Filial do FGTS São Paulo/SP

Rua São Joaquim, 69 – 6º andar – Liberdade CEP 01508-001, São Paulo - SP A/C Marcelo Mendes e Claudio Teramoto São Paulo, 28 de Outubro de 2014

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RSN ADMINISTRAR FGTS SÃO PAULO/SP

3 0 OUT. 2014

RECEBIDO APLICAÇÃO COBRANÇA

RELATÓRIO SÍNTESE

Operações de Venda de Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI – Nº 001/14

- a) Representação Regional do Agente Operador: Caixa Gerência de Filial do FGTS São Paulo/SP
- b) Programa: Linha de Crédito para Aquisição de CRI pelo FGTS
- c) Normas Básicas: Resolução CCFGTS nº 375/01, Resolução CCFGTS nº 410/02, Resolução CCFGTS nº 460/04, Instrução Normativa CVM nº 414/04, Instrução Normativa CVM nº 476/09, Instrução Normativa CVM nº 443/06, Instrução Normativa CVM nº 446/06, Lei no 4.591/64, Lei no 6.766/79, Lei no 9.467/97, Lei no 9.514/97, Lei no 10.931/04 e do Manual de Fomento Operações de CRI.
- d) Processo nº: 001/14

e) Identificação da Operação:

As seguintes informações, relativas aos créditos imobiliários e aos imóveis, encontram-se disponíveis no CD anexo a presente: nome e localização dos empreendimentos, valor da avaliação e valores de financiamento.

- Nº de unidades: 2780

- Prazo de Execução: Não há

- Estágio Atual das Obras: Concluídas

- Seguro de Término de Obra: () Sim

Sim (X) Não Aplicável

- População beneficiada: 11286 pessoas

Adicionalmente, as informações estatísticas da carteira, encontram-se disponíveis no Anexo II abaixo.

f) Entidades envolvidas na operação:

Parte	Razão Social	CNPJ		
Securitizadora	Gaia Securitizadora S.A.	07.587.384/0001-30		
Cedente	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91		
Coordenador	BB - Banco de Investimento S.A.	24.933.830/0001-30		
Agente Fiduciário e Inst. Custodiante	Pentágono S.A. DTVM	17.343.682/0001-38		
Servicer	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91		



g) Objetivo: A aquisição dos CRI provenientes dos Contratos de Financiamento irá prover liquidez ao Cedente possibilitando a concessão de novos financiamentos habitacionais, e consequentemente gerando novos empregos e mais recursos para o setor de construção. Para o FGTS, a operação representa uma oportunidade de investimento seguro, com amplas garantias e um retorno adequado às suas necessidades.

h) Condições Básicas da Operação:

Serão emitidas duas séries de CRI, sendo uma Sênior e uma Subordinada. O CRI Subordinado será adquirido pelo Cedente.

Características dos CRI	CRI Seniores		
Valor máximo dos Imóveis	R\$ 200 mil		
N° da Série	73ª		
N° da Emissão	4ª		
Valor global de venda dos CRI:	R\$ 144.919.558,08		
Prazo de carência:	Não há		
Prazo da emissão:	239 meses		
Curva de amortização:	Anexo I		
Taxa de juros nominal da operação:	6,2% a.a.		
Quantidade de CRI emitida:	432		
Quantidade de CRI de venda:	432		
Preço unitário:	R\$ 335.461,94		
Data de Emissão	a definir		
Taxa de Risco de Crédito da Operação:	0,2% ao ano		
Data de pagamento de juros e amortização:	Dia 10 de cada mês		
Índice de Correção Monetária	TR (data-base dia 1º)		

i) Dados cadastrais:

Securitizadora junto ao:

- FGTS	- CADIN
(X) Adimplente () Inadimplente	(X) Sem restrições() Com restrições
- CRF(X)Válido	() Vencido
Cedente junto ao:	
- CRF (X) Válido	() Vencido



Foram pesquisados todas as fontes cadastrais normativamente previstas.

- j) Manifestação da Securitizadora sobre a análise técnica de engenharia do empreendimento: Todos os imóveis estão concluídos e atendem as exigências administrativas aplicáveis, inclusive as relativas ao meio ambiente, na forma da legislação específica. Todos os imóveis passaram por análise técnica do Cedente, quando da concessão do financiamento.
- Manifestação da Securitizadora sobre a análise técnica de trabalho social do empreendimento (quando necessário): Não aplicável.
- I) <u>Manifestação da securitizadora sobre a análise jurídica do empreendimento</u>: Todos os imóveis vinculados a operação estão concluídos e com habite-se concedido pelos órgãos administrativos competentes.

m) Garantias:

- a) Garantias de Alienação Fiduciária, dos Créditos Imobiliários, decorrentes dos Contratos de Compra e Venda, observada a Opção de Transferência das garantias de Alienação Fiduciária, a ser prevista no Termo de Securitização de Créditos;
- b) Fundo de Reserva; e
- c) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado.

n) Manifestação Conclusiva da Securitizadora:

A presente Operação atende todas as normas e requisitos da linha de crédito para aquisição de CRI e no Manual de Fomento – Operação de CRI – Habitação .

A Gaia Securitizadora é fortemente favorável a operação pelos seguintes aspectos:

- Originação: originação de qualidade, feita pelo Cedente.
- Gestão dos Créditos: o servicing será feito pelo Cedente.
- Qualidade da Carteira de Crédito: a carteira de créditos imobiliários residenciais possui características satisfatórias, que proporcionam boa qualidade de crédito. Dentre os aspectos positivos, destaque para LTV (dívida sobre o valor do imóvel) médio de 49,93%, contratos corrigidos pela TR, baixo histórico de inadimplência e a garantia de alienação fiduciária de todos os créditos.
- Retrocessão pelo Cedente: nos termos da escritura de cessão de créditos, o Cedente se se obrigou, em caráter irrevogável e irretratável, a recomprar todos os Créditos Imobiliários que, a qualquer tempo, venham a ser objeto de ação judicial que discuta a validade, eficácia, exigibilidade, valor, termos e condições e/ou garantias de tais Créditos Imobiliários e a recomprar os Créditos Imobiliários que (i) permaneçam inadimplentes por prazo igual ou superior a 35 (trinta e cinco) dias a contar da respectiva primeira parcela vencida e não paga; ou que (ii) tenham sido objeto de ocorrência de eventual sinistro objeto de seguro (danos físicos ao imóvel ou morte ou invalidez permanente).
- Pulverização: CRI com extrema pulverização de risco, maior devedor representa menos de 0,114904% do CRI.





 Integridade da Estrutura Jurídica: solidez da estrutura jurídica, com patrimônio separado e padronização dos contratos lastro.

Sendo o que tinha	amos para o momento, permanecemos a inteira	disposição.
Atenciosamente,	19 ₁₀ //	
	GAIA SECURITIZADO	ORA S.A.
	João Paulo dos Santos Pacifico	Emerson Lopes
	Diretor Presidente	Gerente de Estruturação
MANIFESTAÇÃO C	CONCLUSIVA DA REPRESENTAÇÃO REGIONAL I	DO AGENTE OPERADOR
Em//		
	DO AGENTE OPERADOR	
Assinatura s	ob carimbo	



ANEXO I - Curva de amortização do CRI

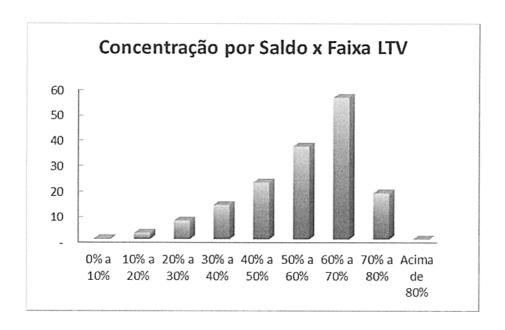
			CI	ırva Amortiza	acão Sâni	or	~~~~		
P	Data	%AMT		Data	%AMT		Р	Data	%AMT
01	10/10/2014		81	10/06/2021				10/02/2028	1,89259
	10/11/2014			10/07/2021	0,9632%		162	10/03/2028	1,92639
03	10/12/2014	0,1589%	83	10/08/2021	0,9688%		163	10/04/2028	1,95219
04	10/01/2015	0,1557%	84	10/09/2021	0,9739%		164	10/05/2028	1,98879
05	10/02/2015	0,6479%	85	10/10/2021	0,9775%	E E	165	10/06/2028	2,02129
06	10/03/2015	0,6499%		10/11/2021	0,9256%	11 11 .	166	10/07/2028	2,0580%
07	10/04/2015	0,6528%	87	10/12/2021	0,9839%			10/08/2028	2,09159
80	10/05/2015	0,6562%	88	10/01/2022	0,9885%		168	10/09/2028	2,13309
09	10/06/2015	0,6582%	89	10/02/2022	0,9935%		169	10/10/2028	2,17069
10	10/07/2015	0,6615%	90	10/03/2022	0,9968%			10/11/2028	2,03639
11	10/08/2015	0,6634%	91	10/04/2022	1,0036%	B - E -	171	10/12/2028	2,24619
12	10/09/2015	0,6895%	92	10/05/2022	1,0109%			10/01/2029	2,2881%
13	10/10/2015	0,6927%	93	10/06/2022	1,0160%			10/02/2029	2,3146%
14	10/11/2015	0,6661%	94	10/07/2022	1,0224%	m m	174	10/03/2029	2,3439%
15	10/12/2015	0,6985%	95	10/08/2022	1,0286%		175	10/04/2029	2,3729%
16	10/01/2016	0,7029%	96	10/09/2022	1,0354%	H H	176	10/05/2029	2,3967%
17	10/02/2016	0,7050%	97	10/10/2022	1,0441%		177	10/06/2029	2,4127%
18	10/03/2016	0,7088%	98	10/11/2022	0,9924%			10/07/2029	2,4300%
19	10/04/2016	0,7119%		10/12/2022				10/08/2029	2,4631%
20	10/05/2016	0,7158%		10/01/2023				10/09/2029	2,4865%
21	10/06/2016	0,7204%		10/02/2023				10/10/2029	2,5201%
	10/07/2016			10/03/2023				10/11/2029	2,3225%
	10/08/2016			10/04/2023				10/12/2029	2,5943%
	10/09/2016			10/05/2023				10/01/2030	2,6320%
25	10/10/2016	0.7300%		10/06/2023				10/02/2030	2,6722%
	10/11/2016			10/07/2023				10/03/2030	2,7186%
	10/12/2016			10/08/2023				10/04/2030	2,7565%
	10/01/2017			10/09/2023				10/05/2030	2,7930%
	10/02/2017			10/10/2023				10/06/2030	2,8156%
	10/03/2017			10/11/2023				10/07/2030	2,8461%
	10/04/2017			10/12/2023				10/08/2030	2,8759%
	10/05/2017			10/01/2024				10/09/2030	2,9076%
	10/06/2017			10/02/2024				10/10/2030	2,9403%
	10/07/2017			10/03/2024				10/11/2030	2,6547%
	10/08/2017			10/04/2024				10/11/2030	3,0091%
	10/09/2017			10/05/2024				10/01/2030	3,0658%
	10/10/2017			10/05/2024				10/01/2031	3,1126%
	10/11/2017			10/07/2024				10/02/2031	3,1126%
	10/12/2017			10/08/2024				10/03/2031	3,2264%
	10/01/2018			10/09/2024				10/05/2031	3,3019%
	10/02/2018			10/10/2024				10/06/2031	3,3657%
	10/03/2018			10/11/2024				10/00/2031	3,4214%
	10/03/2018			10/11/2024				10/07/2031	3,4800%
	10/05/2018			10/01/2025				10/09/2031	3,5176%
	10/06/2018			10/01/2025				10/09/2031	3,5378%
	10/07/2018			10/02/2025				10/11/2031	3,1217%
	10/08/2018			10/03/2025				10/11/2031	3,6690%
	10/09/2018			10/05/2025				10/01/2032	3,7509%
	10/10/2018			10/06/2025				10/02/2032	3,8087%
	10/11/2018			10/07/2025				10/03/2032	3,8978%
	10/11/2018			10/07/2025				10/03/2032	3,9818%
	10/01/2019			10/09/2025				10/05/2032	4,0346%
	10/02/2019			10/10/2025				10/06/2032	4,1362%
	10/03/2019			10/11/2025				10/00/2032	4,2440%
	10/04/2019			10/11/2025				10/08/2032	4,3803%
	10/04/2019			10/01/2026					4,5581%
	10/05/2019			10/01/2026				10/09/2032 10/10/2032	4,7614%
	10/06/2019			10/02/2026				10/10/2032	4,1841%
	10/07/2019			10/03/2026				10/11/2032	5,1711%
	10/09/2019			10/05/2026				10/01/2033	5,4241%
	10/10/2019			10/06/2026				10/02/2033	5,7187%
	10/11/2019			10/07/2026				10/03/2033	6,0476%
	10/12/2019			10/08/2026				10/04/2033	6,4263%
	10/01/2020			10/09/2026				10/05/2033	6,8487%
	10/02/2020			10/10/2026				10/06/2033	7,3280%
	10/03/2020			10/11/2026				10/07/2033	7,8846%
	10/04/2020			10/12/2026				10/08/2033	8,5380%
	10/05/2020			10/01/2027				10/09/2033	9,3140%
	10/06/2020			10/02/2027				10/10/2033	10,2354%
	10/07/2020			10/03/2027				10/11/2033	9,4959%
	0/08/2020			10/04/2027				10/12/2033	12,5474%
	0/09/2020			10/05/2027				10/01/2034	14,2942%
	0/10/2020			10/06/2027				10/02/2034	16,6174%
	0/11/2020			10/07/2027				10/03/2034	19,8268%
	0/12/2020			10/08/2027				10/04/2034	24,6477%
76 1	0/01/2021	0,9337%	156	10/09/2027"	1,7585%	dar -1 2	36 ^{S3}	10/05/2034	32,6543%
77 1	0/02/2021	0,9393%	157	10/10/2027	1,7803%	2	37	10/06/2034	48,1218%
78 1	0/03/2021	0,9447%	158	10/11/2027	1,6723%	2	38	10/07/2034	92,5829%
	0/04/2021			10/12/2027				10/08/2034	99,9999%
, ,		0,9560%			1,8643%			10/09/2034	100.0000%

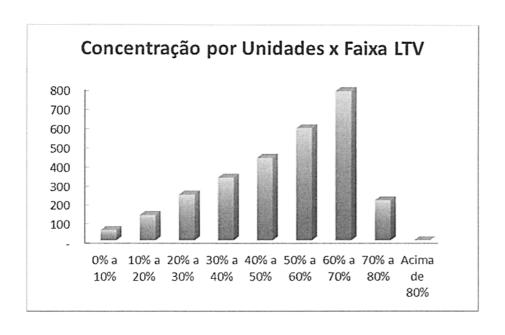
d



ANEXO II - Dados estatísticos da carteira

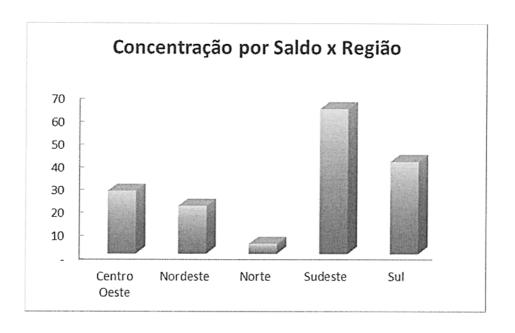
a) Análise de LTV

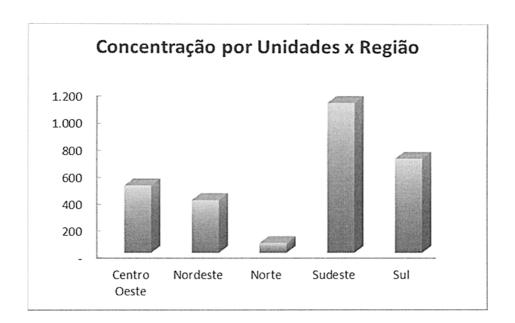






b) Análise por Região











À

Caixa - Gerência de Filial do FGTS São Paulo/SP

Rua São Joaquim, 69 – 6º andar – Liberdade CEP 01508-001, São Paulo - SP A/C Marcelo Mendes e Claudio Teramoto

RELATÓRIO SÍNTESE

Operações de Venda de Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI – Nº 001/14

- a) Representação Regional do Agente Operador: Caixa Gerência de Filial do FGTS São Paulo/SP
- b) Programa: Linha de Crédito para Aquisição de CRI pelo FGTS
- c) Normas Básicas: Resolução CCFGTS nº 375/01, Resolução CCFGTS nº 410/02, Resolução CCFGTS nº 460/04, Instrução Normativa CVM nº 414/04, Instrução Normativa CVM nº 476/09, Instrução Normativa CVM nº 443/06, Instrução Normativa CVM nº 446/06, Lei no 4.591/64, Lei no 6.766/79, Lei no 9.467/97, Lei no 9.514/97, Lei no 10.931/04 e do Manual de Fomento Operações de CRI.
- d) Processo nº: 001/14

e) Identificação da Operação:

As seguintes informações, relativas aos créditos imobiliários e aos imóveis, encontram-se disponíveis no CD anexo a presente: nome e localização dos empreendimentos, valor da avaliação e valores de financiamento.

- Nº de unidades: 2780

- Prazo de Execução: Não há

- Estágio Atual das Obras: Concluídas

- Seguro de Término de Obra: () Sim

Sim (X) Não Aplicável

- População beneficiada: 11286 pessoas

Adicionalmente, as informações estatísticas da carteira, encontram-se disponíveis no Anexo II abaixo.

f) Entidades envolvidas na operação:

Parte	Razão Social	CNPJ
Securitizadora	Gaia Securitizadora S.A.	07.587.384/0001-30
Cedente	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91
Coordenador	BB - Banco de Investimento S.A.	24.933.830/0001-30
Agente Fiduciário e Inst. Custodiante	Pentágono S.A. DTVM	17.343.682/0001-38
Servicer	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91



g) Objetivo: A aquisição dos CRI provenientes dos Contratos de Financiamento irá prover liquidez ao Cedente possibilitando a concessão de novos financiamentos habitacionais, e consequentemente gerando novos empregos e mais recursos para o setor de construção. Para o FGTS, a operação representa uma oportunidade de investimento seguro, com amplas garantias e um retorno adequado às suas necessidades.

h) Condições Básicas da Operação:

Serão emitidas duas séries de CRI, sendo uma Sênior e uma Subordinada. O CRI Subordinado será adquirido pelo Cedente.

Características dos CRI	CRI Seniores		
Valor máximo dos Imóveis	R\$ 200 mil		
N° da Série	73ª		
N° da Emissão	4ª		
Valor global de venda dos CRI:	R\$ 144.919.558,08		
Prazo de carência:	Não há		
Prazo da emissão:	239 meses		
Curva de amortização:	Anexo I		
Taxa de juros nominal da operação:	6,2% a.a.		
Quantidade de CRI emitida:	432		
Quantidade de CRI de venda:	432		
Preço unitário:	R\$ 335.461,94		
Data de Emissão	a definir		
Taxa de Risco de Crédito da Operação:	0,2% ao ano		
Data de pagamento de juros e amortização:	Dia 10 de cada mês		
Índice de Correção Monetária	TR (data-base dia 1º)		

i) Dados cadastrais:

Securitizadora junto ao:

	- FGTS (X) Adimplente () Inadimplente	(X	ADIN) Sem restrições) Com restrições	J
	- CRF (X) Válido	() Vencido	
Ceden	te junto ao:			
	- CRF (X) Válido	() Vencido	





Foram pesquisados todas as fontes cadastrais normativamente previstas.

- j) <u>Manifestação da Securitizadora sobre a análise técnica de engenharia do empreendimento</u>: Todos os imóveis estão concluídos e atendem as exigências administrativas aplicáveis, inclusive as relativas ao meio ambiente, na forma da legislação específica. Todos os imóveis passaram por análise técnica do Cedente, quando da concessão do financiamento.
- k) <u>Manifestação da Securitizadora sobre a análise técnica de trabalho social do empreendimento (quando necessário)</u>: Não aplicável.
- Manifestação da securitizadora sobre a análise jurídica do empreendimento: Todos os imóveis vinculados a operação estão concluídos e com habite-se concedido pelos órgãos administrativos competentes.

m) Garantias:

- a) Garantias de Alienação Fiduciária, dos Créditos Imobiliários, decorrentes dos Contratos de Compra e Venda, observada a Opção de Transferência das garantias de Alienação Fiduciária, a ser prevista no Termo de Securitização de Créditos;
- b) Fundo de Reserva; e
- c) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado.

n) Manifestação Conclusiva da Securitizadora:

A presente Operação atende todas as normas e requisitos da linha de crédito para aquisição de CRI e no Manual de Fomento – Operação de CRI – Habitação .

A Gaia Securitizadora é fortemente favorável a operação pelos seguintes aspectos:

- Originação: originação de qualidade, feita pelo Cedente.
- Gestão dos Créditos: o servicing será feito pelo Cedente.
- Qualidade da Carteira de Crédito: a carteira de créditos imobiliários residenciais possui características satisfatórias, que proporcionam boa qualidade de crédito. Dentre os aspectos positivos, destaque para LTV (dívida sobre o valor do imóvel) médio de 49,93%, contratos corrigidos pela TR, baixo histórico de inadimplência e a garantia de alienação fiduciária de todos os créditos.
- Retrocessão pelo Cedente: nos termos da escritura de cessão de créditos, o Cedente se se obrigou, em caráter irrevogável e irretratável, a recomprar todos os Créditos Imobiliários que, a qualquer tempo, venham a ser objeto de ação judicial que discuta a validade, eficácia, exigibilidade, valor, termos e condições e/ou garantias de tais Créditos Imobiliários e a recomprar os Créditos Imobiliários que (i) permaneçam inadimplentes por prazo igual ou superior a 35 (trinta e cinco) dias a contar da respectiva primeira parcela vencida e não paga; ou que (ii) tenham sido objeto de ocorrência de eventual sinistro objeto de seguro (danos físicos ao imóvel ou morte ou invalidez permanente).
- Pulverização: CRI com extrema pulverização de risco, maior devedor representa menos de 0,114904% do CRI.



- Integridade da Estrutura Jurídica: solidez da estrutura jurídica, com patrimônio separado e padronização dos contratos lastro.

Sendo o que tínhamo	os para o momento, permanecemos a intei	ra disposição.
Atenciosamente,		
	GAIA SECURITIZA	DORA S.A.
	João Paulo dos Santos Pacifico	Emerson/Lopes
	Diretor Presidente	Gerente de Estruturação
MANIFESTAÇÃO CON	NCLUSIVA DA REPRESENTAÇÃO REGIONA	L DO AGENTE OPERADOR
Em//		
	AGENTE OPERADOR	_
Assinatura sob	carimbo	





ANEXO I - Curva de amortização do CRI

			Cı	ırva Amortiza	ação Sênio)r		
Р		%AMT	P	Data	%AMT	Р	Data	%AMT
	10/10/2014		81	10/06/2021			10/02/2028	
02	10/11/2014	0,1633%	82	10/07/2021	0,9632%	162	10/03/2028	1,92639
03	10/12/2014	0,1589%	83	10/08/2021	0,9688%	163	10/04/2028	1,95219
	10/01/2015		84	10/09/2021	0,9739%	164	10/05/2028	1,98879
05	10/02/2015	0,6479%	85	10/10/2021	0,9775%	165	10/06/2028	2,02129
06	10/03/2015	0,6499%	86	10/11/2021	0,9256%	166	10/07/2028	2,05809
07	10/04/2015	0,6528%	87	10/12/2021	0,9839%	167	10/08/2028	2,09159
08	10/05/2015	0,6562%	88	10/01/2022	0,9885%	168	10/09/2028	2,13309
	10/06/2015		89	10/02/2022	0,9935%	169	10/10/2028	2,17069
10	10/07/2015	0,6615%	90	10/03/2022	0,9968%	170	10/11/2028	2,03639
11	10/08/2015	0,6634%	91	10/04/2022	1,0036%	171	10/12/2028	2,24619
12	10/09/2015	0,6895%	92	10/05/2022	1,0109%	172	10/01/2029	2,28819
13	10/10/2015	0,6927%	93	10/06/2022	1,0160%	173	10/02/2029	2,31469
14	10/11/2015	0,6661%	94	10/07/2022	1,0224%	174	10/03/2029	2,34399
15	10/12/2015	0,6985%	95	10/08/2022	1,0286%	175	10/04/2029	2,37299
16	10/01/2016	0,7029%	96	10/09/2022	1,0354%	176	10/05/2029	2,39679
17	10/02/2016	0,7050%	97	10/10/2022	1,0441%	177	10/06/2029	2,41279
18	10/03/2016	0,7088%	98	10/11/2022	0,9924%	178	10/07/2029	2,43009
	10/04/2016			10/12/2022			10/08/2029	
	10/05/2016			10/01/2023			10/09/2029	
	10/06/2016			10/02/2023			10/10/2029	
	10/07/2016			10/03/2023			10/11/2029	2,32259
	10/08/2016			10/04/2023			10/12/2029	2,59439
	10/09/2016			10/05/2023			10/01/2030	2,63209
	10/10/2016			10/06/2023			10/02/2030	2,67229
	10/11/2016			10/07/2023			10/03/2030	2,71869
	10/12/2016			10/08/2023			10/03/2030	2,7565%
	10/01/2017			10/00/2023			10/04/2030	2,7930%
	10/02/2017			10/10/2023			10/05/2030	
	10/02/2017			10/11/2023				2,81569
	10/03/2017						10/07/2030	2,84619
				10/12/2023			10/08/2030	2,8759%
	10/05/2017			10/01/2024			10/09/2030	2,9076%
	10/06/2017			10/02/2024			10/10/2030	2,94039
	10/07/2017			10/03/2024			10/11/2030	2,65479
	10/08/2017			10/04/2024			10/12/2030	3,00919
	10/09/2017			10/05/2024			10/01/2031	3,0658%
	10/10/2017			10/06/2024			10/02/2031	3,11269
	10/11/2017			10/07/2024			10/03/2031	3,1816%
	10/12/2017			10/08/2024		199	10/04/2031	3,2264%
	10/01/2018			10/09/2024		200	10/05/2031	3,3019%
	10/02/2018		121	10/10/2024	1,2703%	201	10/06/2031	3,3657%
	10/03/2018			10/11/2024		202	10/07/2031	3,4214%
	10/04/2018			10/12/2024		203	10/08/2031	3,4800%
44	10/05/2018	0,8008%	124	10/01/2025	1,3057%	204	10/09/2031	3,5176%
	10/06/2018			10/02/2025		205	10/10/2031	3,5378%
46	10/07/2018	0,8117%		10/03/2025			10/11/2031	3,12179
47	10/08/2018	0,8162%	127	10/04/2025	1,3432%	207	10/12/2031	3,6690%
48	10/09/2018	0,8210%		10/05/2025		208	10/01/2032	3,7509%
49	10/10/2018	0,8248%	129	10/06/2025	1,3642%	209	10/02/2032	3,80879
50	10/11/2018	0,7906%	130	10/07/2025	1,3778%	210	10/03/2032	3,8978%
51	10/12/2018	0,8338%	131	10/08/2025	1,3908%	211	10/04/2032	3,98189
52	10/01/2019	0,8392%	132	10/09/2025	1,4005%	212	10/05/2032	4,03469
53	10/02/2019	0,8439%	133	10/10/2025	1,4149%	213	10/06/2032	4,13629
54	10/03/2019	0,8470%	134	10/11/2025	1,3303%	214	10/07/2032	4,24409
55	10/04/2019	0,8532%	135	10/12/2025	1,4375%	215	10/08/2032	4,3803%
56	10/05/2019	0,8562%	136	10/01/2026	1,4509%	216	10/09/2032	4,5581%
57	10/06/2019	0,8585%		10/02/2026		217	10/10/2032	4,76149
58	10/07/2019	0,8605%	138	10/03/2026	1,4821%	218	10/11/2032	4,18419
59	10/08/2019	0,8615%	139	10/04/2026	1,4970%	219	10/12/2032	5,17119
	10/09/2019			10/05/2026			10/01/2033	5,42419
	10/10/2019			10/06/2026			10/02/2033	5,71879
	10/11/2019			10/07/2026			10/03/2033	6,04769
	10/12/2019			10/08/2026			10/03/2033	6,42639
	10/01/2020			10/00/2026				6,84879
							10/05/2033	
	10/02/2020			10/10/2026			10/06/2033	7,32809
	10/03/2020			10/11/2026			10/07/2033	7,88469
	10/04/2020			10/12/2026			10/08/2033	8,53809
	10/05/2020			10/01/2027			10/09/2033	9,31409
	10/06/2020			10/02/2027			10/10/2033	10,23549
	10/07/2020			10/03/2027			10/11/2033	9,49599
	10/08/2020			10/04/2027			10/12/2033	12,54749
	10/09/2020			10/05/2027			10/01/2034	14,29429
	10/10/2020		153	10/06/2027	1,7018%	233	10/02/2034	16,61749
74	10/11/2020	0,8773%	154	10/07/2027	1,7189%	234	10/03/2034	19,82689
	10/12/2020		155	10/08/2027	1,7348%	235	10/04/2034	24,64779
	10/01/2021			10/09/2027			10/05/2034	
	10/02/2021			10/10/2027			10/06/2034	
	10/03/2021			10/11/2027			10/07/2034	92,5829%
10							10/08/2034	99,99999
	10/04/2021	0.9517%	124	10/12/2027	1.8355%			
79	10/04/2021 10/05/2021			10/12/2027 10/01/2028			10/00/2034	

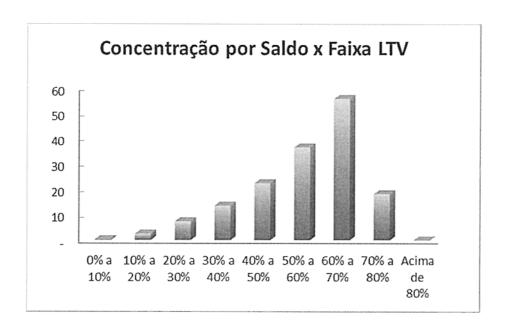
J

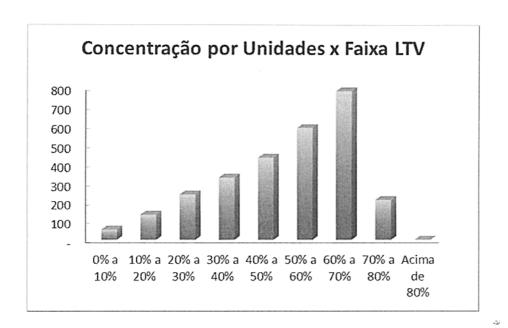
Ł



ANEXO II - Dados estatísticos da carteira

a) Análise de LTV







b) Análise por Região

